

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 5.180/2024

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 4.960/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o § 4º ao art. 23 da Lei Municipal n.º 4.960/2022, com a seguinte redação:

“Art. 23(...)

(...)

§ 4º Havendo interesse público e mediante autorização do Chefe do Executivo, o servidor lotado na Central Municipal de Compras que recebe o Adicional de Desempenho do Órgão de Compras – ADOC, poderá ser relatado, de forma temporária, em setor da administração que tenha por atribuição a realização de contratações públicas e sua respectiva gestão, não se aplicando o inciso I, do § 1º deste artigo.”

Art. 2º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de maio de 2024.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º: 089/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO CONFORME A LEI MUNICIPAL No. 5.156/2024 de 04 de janeiro de 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 7o. Inciso III da Lei 5.156/2024 de 04 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superavit financeiro na importância de R\$8.779.384,06 (oito milhões, setecentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e seis centavos), nas dotações orçamentárias elencadas em Anexo I.

Art. 2º - Os recursos financeiros para atender ao Art.1º, serão provenientes do Superavit verificados nas Fontes de Recursos, conforme Art. 7o. Inciso III da Lei 5.156/2024 de 04 de janeiro de 2024 e demonstrado em Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de maio de 2024.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

A N E X O I

DECRETO N.º: 089/2024		DE: 09/05/2024		
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ				
Sec. Mun. Adjunta de Educação Básica				
28.03.12.361.0079.2.173	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.32.28.00.00		4820	573	4.025.362,88
28.03.12.365.0021.2.215	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			
3.3.90.32.28.00.00		4822	573	4.754.021,18
Total Reforçado da Unidade Gestora: 8.779.384,06				TOTAL REFORÇADO: 8.779.384,06

RESUMO DAS FONTES

FONTES	Valor Anulado	Valor Reforçado
573	0,00	8.779.384,06
TOTAL:	0,00	8.779.384,06

A N E X O II

CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2023*

Banco	Agência	Conta Bancária	Fonte Recurso	Saldo Contábil em 31.12.2023	Outras Deduções	Restos a Pagar	Valores Restituíveis	Decretos Anteriores	Superávit
341	6128	80840-6	573	481.208.939,65					
Subtotal				481.208.939,65	0,00	26.750.196,63	0,00	66.850.000,00	387.608.743,02
Total Geral				481.208.939,65	0,00	26.750.196,63	0,00	66.850.000,00	387.608.743,02

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º: 090/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO CONFORME A LEI MUNICIPAL No. 5.156/2024 de 04 de janeiro de 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 7o. Inciso III da Lei 5.156/2024 de 04 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superavit financeiro na importância de R\$2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias elencadas em Anexo I.

Art. 2º - Os recursos financeiros para atender ao Art.1º, serão provenientes do Superavit verificados nas Fontes de Recursos, conforme Art. 7o. Inciso III da Lei 5.156/2024 de 04 de janeiro de 2024 e demonstrado em Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de maio de 2024.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

A N E X O I

DECRETO N.º: 090/2024		DE: 09/05/2024		
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Sec. Mun. Adjunta Alta e Média Complex.				
56.03.10.302.0009.2.254	OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
3.3.90.30.00.00.00		3346	704.2	2.750.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 2.750.000,00				TOTAL REFORÇADO: 2.750.000,00

RESUMO DAS FONTES

FONTES	Valor Anulado	Valor Reforçado
704.2	0,00	2.750.000,00
TOTAL:	0,00	2.750.000,00

A N E X O II

CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2023*

Banco	Agência	Conta Bancária	Fonte Recurso	Saldo Contábil em 31.12.2023	Outras Deduções	Restos a Pagar	Valores Restituíveis	Decretos Anteriores	Superávit
341	6128	45681-0	704.2	91.030.758,75					
341	6242	45002-3	704.2	26.054,97					
341	6128	69521-0	704.2	2.358.490,26					
Subtotal				94.315.913,88	0,00	25.033.220,08	0,00	65.634.233,64	3.648.460,16
Total Geral				94.315.913,88	0,00	25.033.220,08	0,00	65.634.233,64	3.648.460,16

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 11, inciso VIII, artigo 40, inciso III e artigo 104-G da Lei Orgânica de Macaé, e em conformidade com o artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca a população de Macaé para a realização de Audiência Pública, para apresentação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2024, que será realizada no dia 27/05/2024, às 14h, no Plenário Virtual da Câmara Municipal de Macaé com o endereço eletrônico www.cmmmacae.rj.gov.br e pelo canal www.youtube.com.br da Câmara Municipal de Macaé.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de maio de 2024.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**